



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

**RESPOSTA**

**RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 770/2022/CEL/SUPEL/RO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0036.531421/2021-11**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentação hospitalar pronta por meio de fornecimento contínuo destinado a Pacientes (Adultos e Infantis), Acompanhantes legalmente instituídos, servidores e demais comensais, visando o fornecimento de dietas de rotina ou especiais, englobando todas as etapas para a operacionalização e o desenvolvimento do processo de produção, administração e apoio à nutrição clínica e ambulatorial, de modo a assegurar uma alimentação balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas, conforme os parâmetros estabelecidos neste termo de referência, além das demais normas técnicas e sanitárias vigentes, em prol de atender as necessidades do Hospital de Retaguarda de Rondônia, pelo período de 12 (doze) meses.

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, por intermédio de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas na **Portaria N.º 149/2022/SUPEL-CI, publicada no DOE do dia 03 de outubro de 2022**, vem neste ato responder ao pedido de esclarecimento enviado por e-mail por empresa interessada.

No dia 09/05/2023 o Núcleo de Atendimento – NA/SUPEL recebeu o pedido de esclarecimento referente ao Pregão citado, o qual dispunha de solicitação de informações acerca da planilha de custos e formação de preços. Tendo sido enviado à SESAU/GECOMP, a qual respondeu, como segue abaixo:

**QUESTIONAMENTO 01:**

vem fazer um pedido de esclarecimento com relação a proposta de preços que no Edital na página 31 Estimativa da despesa no Item 1.1.3 Dieta Pastosa Adulta, observou-se uma divergência na multiplicação dos valores conforme abaixo:

1.1.3 DIETA PASTOSA ADULTA												
1.1.3.1	Desjejum	Unid.	5	150	188	1.800	450	2.250	5,00	5,59	839,18	10.070,10
1.1.3.2	Colação	Unid.	5	150	188	1.800	450	2.250	3,22	3,6	540,43	6.485,14
1.1.3.3	Almoço	Unid.	5	150	188	1.800	450	2.250	22,02	24,64	3.695,73	44.348,72
1.1.3.4	Lanche	Unid.	5	150	188	1.800	450	2.250	3,86	4,32	647,84	7.774,12
1.1.3.5	Jantar	Unid.	5	150	188	1.800	450	2.250	21,83	24,43	3.663,84	43.966,06
1.1.3.6	Ceia	Unid.	5	150	188	1.800	450	2.250	3,96	4,43	664,63	7.975,52
Subtotal											R\$	120.619,66

1.1.3 DIETA PASTOSA ADULTA											
1.1.3.1	Desjejum	Unid.	5	188	2.250	R\$ 5,59	R\$ 1.050,92	R\$ 12.577,50			
1.1.3.2	Colação	Unid.	5	188	2.250	R\$ 3,60	R\$ 676,80	R\$ 8.100,00			
1.1.3.3	Almoço	Unid.	5	188	2.250	R\$ 24,64	R\$ 4.632,32	R\$ 55.440,00			
1.1.3.4	Lanche	Unid.	5	188	2.250	R\$ 4,32	R\$ 812,16	R\$ 9.720,00			
1.1.3.5	Jantar	Unid.	5	188	2.250	R\$ 24,43	R\$ 4.592,84	R\$ 54.967,50			
1.1.3.6	Ceia	Unid.	5	188	2.250	R\$ 4,43	R\$ 832,84	R\$ 9.967,50			
Subtotal								R\$	150.772,50		

Solicitamos fazer a correção uma vez que irá prejudicar o valor da proposta apresentada pelas empresas, como também o valor anual estimado da despesa que o correto seria R\$ 8.801.860,50 (oito milhões, oitocentos e um mil, oitocentos e sessenta reais e cinquenta centavos)

**RESPOSTA 01:**

A SESAU, por meio da SESAU-GECOMP, respondeu:

"Em resposta esta Gestão informa que realizou uma análise da página 31 Estimativa da despesa no item 1.1.3. Dieta pastosa Adulta, e constatou o equívoco na divergência na multiplicação dos valores.

Esta Gestão, justifica tal equívoco tendo em vista que se trata de uma planilha do Microsoft Excel em formato (.xlsx), que possui formulas automatizadas e que ocasionaram tal erro no resultado final da pretensa contratação.

Após constatado tal erro, se procedeu na confecção do Adendo Modificador (SEI nº 0038130845), com o intuito de atender a solicitação pleiteada pela empresa."

**ASSIM, foi publicado o Adendo Modificador I, alterando o Valor Estimado - item 7 do Termo de Referência.**

Informo que esta resposta e o Adendo Modificador I serão publicados no site desta SUPEL, COMPRASNET e demais meios legais.

**Fica alterada a data de abertura da sessão conforme abaixo**, em atendimento ao disposto no Artigo 22 do Decreto Estadual 26.182/2021 e ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão.

**Data de Abertura:** 26/05/2023 às 10h00min (horário de Brasília – DF).

**Endereço:** no site de licitações: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

**Prevalecem inalteradas as demais cláusulas do edital**

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Comissão Especial de Licitação, através do telefone (69) 3216-9242, no e-mail da Equipe [celsupelro@gmail.com](mailto:celsupelro@gmail.com) ou no endereço sito ao Palácio Rio Madeira, Ed. Rio Pacaás Novos/Edif. Central, 2º Andar, Av. Farquar, nº 2986, B. Pedrinhas, CEP 76.801-470, Porto Velho/RO.

**BRUNA GONÇALVES APOLINÁRIO**

Pregoeira CEL/ SUPEL- RO

Mat.300141033



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Gonçalves Apolinário, Pregoeiro(a)**, em 11/05/2023, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0038144707** e o código CRC **6CCF14C5**.